LEI MUNICIPAL Nº 1.853, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinados a fazer frente às despesas decorrentes das obras de extensão de rede de água na localidade de Linha Bela Vista, interior do município de Santo Augusto, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 01 - SMOVU E UNIDADES AUXILIARES
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 511 - Saneamento Básico Rural
Programa: 60 - Abastecimento de Água
Projeto: 1024 - EXECUÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICOS
4490/61-447- Obras e Instalações ..... R$ 10.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior o valor transferido conforme Termo de Compromisso nº 123/2005, Processo nº 38546-20.00/05.0 celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde, utilizando recursos da Política de Saneamento Básico - PROSAN, e de seus eventuais rendimentos, destinados especificamente às obras de extensão de rede de água, na localidade de Linha Bela Vista;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 16 de maio de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração